

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3196/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELLI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RECRIAR VIDA E CONSULTORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, FOCADOS NA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA, NA VULNERABILIDADE SOCIAL DOS JOVENS E NA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, INCLUINDO PESQUISA, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, KITS EDUCACIONAIS "VIVER DE CARA LIMPA", AÇÕES EDUCATIVAS COM PAIS E ALUNOS E CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM APARO LEGAL NO ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, EM RAZÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

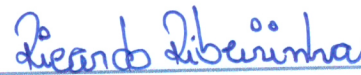
CONTRATADA: RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 07.238.265/0001-71, estabelecida à Quadra 501 Sul Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01 - Lote 06, Edifício Amazônica Center, Sala 709 - b, Bairro Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77016-002, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CORREA RIBEIRINHA**, portador do CPF N.º. 147.105.248-66 e RG N.º. 25.035.225-4 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3196/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3196/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, FOCADOS NA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA, NA VULNERABILIDADE SOCIAL DOS JOVENS E NA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, INCLUINDO PESQUISA, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, KITS EDUCACIONAIS "VIVER DE CARA LIMPA", AÇÕES EDUCATIVAS COM PAIS E ALUNOS E CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO



2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de R\$ 33.013,75 (Trinta e Três Mil e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	38688	TREINAMENTO REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA: <u>Etapa 4:</u> Realização de 28 ações educativas com palestras para 7.400 pais e alunos da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular (inclusos todos os insumos necessários à consecução do objeto pactuado). Temas das palestras: - Viver de Cara Limpa - Protagonismo Social	--	SV	0,25	R\$ 132.055,00	R\$ 33.013,75
						Total	R\$ 33.013,75

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% do valor inicial do Contrato N°. 3196/2019, que é de R\$ 132.055,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0202.03.12.361.1202.2.099.339039 - 119 - Manutenção do Convênio Qese / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 3196/2019, firmada entre as partes em 04 de Junho de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17 OUT. 2019

Rosângela

Ricardo Ribeiro

CONTRATADA:

Leandro Corrêa Libeiriinha
RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME

CONTRATANTE:

Rosé Mary Bueno
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Rafael S. Machado
RAFAEL DE SOUZA MACHADO
096.576.936.40

José Leandro Gonçalves
JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42